

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – UASG 60029

Nº Processo: 000421/25-02.002. Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de monitoramento, sem reposição de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as demandas da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, em São Paulo. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 01/10/2025 das 12h00 às 12h30 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Avenida Cásper Líbero, 88, Santa Efigênia - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/60029-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2025 às 10h no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO VERGUEIRO FIGUEIREDO
Juiz Federal da Justiça Militar e Diretor do Foro da 2ª CJM

AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª RPM - RETIFICAÇÃO

PMMG/3ªRPM. Pregão Eletrônico nº 1259759 27/2025. Contratação da prestação de serviço de confecção, fornecimento e instalação de armários planejados e de serviço de pintura predial interna e externa para a SAS do 36º BPM em Vespasiano/ MG. Data da sessão: 16/10/2025, às 09:00 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: <https://compras.mg.gov.br/>. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites <https://compras.mg.gov.br/> e pncp.gov.br. João Washington Azevedo Rodrigues, Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 3ª RPM.

 **GOVERNO DE MINAS**
AQUI O TREM PROSPERA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025.

Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/ MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para a eventual COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS I - ATENDIMENTO JUDICIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 14/10/2025, às 09h00min, no site <https://compras.mg.gov.br/>. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025. Alisson Maurílio Rodrigues Santos - Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

 **GOVERNO DE MINAS**
AQUI O TREM PROSPERA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS RURAIS DE CAPIVARI E REGIÃO, por seu Presidente, Sr. Antônio José Bom, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados e respectivos Suplentes, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, no horário das 09h00 (nove horas) às 17h00 (dezessete horas), na sede deste Sindicato, situada na Rua Padre Haroldo, nº 717, Centro, Capivari/SP. As inscrições de chapas, estarão abertas pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, devendo ser realizadas na Secretaria da Entidade, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas) e das 13h00 (treze horas) às 18h00 (dezoito horas), mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 48º do Estatuto Social. O prazo para impugnação de candidaturas será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da relação nominal das chapas registradas, conforme dispõe o artigo 54º, §1º do Estatuto. A eleição será realizada por voto direto e secreto dos associados em condições de votar, de acordo com o Estatuto Social e a legislação sindical vigente. Caso não seja atingido o quórum estatutário em primeira convocação, fica desde já designada a segunda convocação, nos termos do artigo 17º do Estatuto, a realizar-se no mesmo local e horário.

Capivari/SP, 22 de setembro de 2025.
Antônio José Bom – presidente

 **agrô**
ESTÁDIO

CONHEÇA O PORTAL AGRO

agro.estadiao.com.br

Uma parceria:  Criação: 

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, torna público o 5º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. Com a inclusão dos Municípios de Araras e Águas de Lindóia, ficam alterados os itens 1.2 e item 8.1.6, alínea “a”, do Edital, as tabelas constantes no Anexo I – Termo de Referência (Tabela 1 – Resumo dos quantitativos de varrição por município, Tabela 2 – Resumo dos quantitativos de roçagem por município e Tabela 3 – Resumo dos quantitativos de poda de árvore por município), as tabelas dos Lotes de Municípios constantes no Anexo III – Minuta do Contrato Padrão de Execução de Serviços (item 2.1.1) e no Anexo IV – Requerimento de Credenciamento e o Anexo II – Planilha de Preços. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital Consolidado no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Ficam convalidados, até a presente data, todos os atos praticados pela Comissão, desde que em estrita observância às disposições vigentes anteriormente a este aditamento. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, torna público o 3º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024 para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para manutenção e eficiência da iluminação pública nos diversos logradouros e praças públicas dos municípios consorciados, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Preços. Fica alterado o item 1.2 do Edital, passando a vigorar com o acréscimo dos quantitativos e demais informações relativas aos Municípios consorciados de Águas de Lindóia e Araras, conforme redação consolidada no respectivo Edital. Ficam alterados os Anexos I – Termo de Referência, Anexo II – Planilha de Preços (Águas de Lindóia e Araras), Anexo III – Minuta do Contrato Padrão de Execução de Serviços e Anexo IV – Requerimento de Credenciamento, passando a vigorar com o acréscimo dos quantitativos e demais informações relativas aos Municípios consorciados de Águas de Lindóia e Araras, conforme redação consolidada nos respectivos anexos. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital e seus respectivos anexos consolidados no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar de **Audiência Pública** da Comissão para discutir as seguintes matérias:

1) **PL 52/2025** - Autor: Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) - *Este projeto de lei concretiza a absoluta prioridade para a saúde das crianças, mediante a garantia de atendimento por pediatra, seja no âmbito dos atendimentos feitos pelas equipes de Saúde da Família, seja nas Unidades Básicas de Saúde, dentre outras providências.*
2) **PL 159/2025** - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO); Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL); Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL); Ver. RUTE COSTA (PL); Ver. ELY TERUEL (MDB); Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO); Ver. THAMMY MIRANDA (PSD); Ver. MARCELO MESSIAS (MDB); Ver. SANDRA SANTANA (MDB); Ver. ADRILLES JORGE (UNIÃO); Ver. PASTORA SANDRA ALVES (UNIÃO); Ver. JANAINA PASCHOAL (PP); Ver. SILVINHO LEITE (UNIÃO) - *Prevê a abordagem, retorno à família ou acolhimento de crianças ou adolescentes em situação de rua, que não estejam acompanhados de pelo menos um de seus pais ou responsáveis, dentre outras providências.*

Data: **08/10/2025**
Horário: **10h30**
Local: **Câmara Municipal de São Paulo – Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual**
Endereço: **Viaduto Jacarei, 100 – Bela Vista**

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online (www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online), e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camarasaopaulo).

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo, por videoconferência, através do Portal da CMSP na internet, em: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas>. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: ccj@saopaulo.sp.leg.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Projeto Seeds (Terminal Multimodal de Grãos e Fertilizantes – TMGF)

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, convida a população para participar da Audiência Pública referente ao **Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Projeto Seeds (TMGF)** (Processo nº 02001 041563/2023-78), que trata da ampliação do terminal portuário da DP World, localizado no município de Santos (SP).
O evento tem como objetivo apresentar o empreendimento, os estudos ambientais, esclarecer dúvidas da população, garantindo a participação da sociedade no processo de licenciamento ambiental federal.

A AUDIÊNCIA É ABERTA AO PÚBLICO E GRATUITA.
Dia 16 de outubro de 2025, às 18:30
Associação Comercial de Santos
R. Quinze de Novembro, 137 – Centro – Santos/SP
Transmissão online: audienciaprojetoseeds.com.br

Para maiores informações:

 projetoseeds.com.br
 projetomultimodal@dpworldsantos.com.br
 (11) 98961-7168

Acesse o QRCode e conheça o Projeto Seeds:


CENTRAL DE ATENDIMENTO DO IBAMA

 Acesse o QRCode para os canais de atendimento do Ibama

Linha verde
0800 061 8080

*A realização da Audiência Pública do Projeto Seeds/TMGF é uma medida exigida pelo licenciamento ambiental federal conduzido pelo IBAMA

Licenciador e promotor da Audiência Pública


Empreendedor: **DP WORLD**
CNPJ: 02.805.610/0002-79

Consultoria Ambiental:
 CPEA

PORTO ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 46.559.987/0001-80 - NIRE 35300617321

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de 08 de Outubro de 2025

A Porto Assistência Participações S.A. ("Companhia") convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, em **08 de outubro de 2025, às 15h00, de modo exclusivamente digital**, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) o cancelamento das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas em Tesouraria da Companhia; (ii) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a alteração do número de ações emitidas pela Companhia; e (iii) a consolidação do estatuto social da Companhia. **Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Zoom" ("Plataforma"), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia, nos termos do artigo 14, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão se cadastrar por meio de correspondência eletrônica a ser enviada à Companhia (ao e-mail: juridico.societario@portoseguro.com.br) e submeter, de forma digital, os documentos indicados abaixo, bem como todos os demais documentos e informações que forem solicitados pela Companhia, **até às 15h do dia 06 de outubro de 2025**. Os e-mails de cadastro dos acionistas ou representantes deverão ser enviados com a seguinte indicação de assunto: "AGE de 08.10.2025 - Cadastro de Participante". Para realização de seu cadastro, de forma a possibilitar sua participação na Assembleia, o acionista, pessoalmente ou por meio de seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicável: **Acionistas Pessoas Físicas:** cópia do documento de identidade, com foto, do acionista. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Acionistas Pessoas Jurídicas:** (i) cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade, com foto, dos respectivos representantes legais. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constitutivos da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Fundos de Investimento:** (i) cópia do regulamento atualizado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) cópia do estatuto ou contrato social atualizado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade, com foto, dos representantes legais do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso. De forma a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, o reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro, nem a notariação, a consularização e o apostilamento de documentos assinados fora do Brasil. No entanto, a tradução simples de quaisquer documentos estrangeiros será obrigatória. Os acionistas ou procuradores que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia deverão, para ter acesso à Plataforma, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma única e exclusivamente para participação remota na Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia, sendo a Assembleia restrita ao acionista ou procurador participante. As orientações para participação virtual por meio da Plataforma serão enviadas em resposta ao e-mail a ser enviado pelos acionistas ou procuradores interessados em participar da Assembleia.
São Paulo, 30 de setembro de 2025

Paulo Sérgio Kakinoff - Presidente do Conselho de Administração.

 **HBR REALTY**

 **HBR REALTY**

 **HBRE3**

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 27 de Agosto de 2025

Data, Hora e Local: Aos 27 dias de agosto de 2025, às 9h00, na sede da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 2º andar, Jardim Armênia, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo e por videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, José Luiz Acar Pedro, Claudio Thomaz Lobo Sonder, e Mario Mello Freire Neto. Participou, ainda, o Sr. Alexandre Dalpiero de Freitas, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pelo Sr. Alexandre Dalpiero de Freitas. **Deliberações tomadas com base nos documentos de suporte arquivados na sede da Companhia, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário:** (i) **Aprovar**, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 21, alínea (o), do Estatuto Social da Companhia, no contexto da reciclagem de ativos da Companhia, a venda da totalidade das quotas detidas pela Companhia no capital social da HBR 33 - Investimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.052.825/0001-18, de forma conjunta por todos os quotistas, para a CVPar Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.426/0001-40, pelo valor global de R\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), conforme termos e condições do respectivo contrato de compra e venda de quotas. (ii) **Autorizar** a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivação da venda, incluindo a celebração de todos os documentos necessários a plena eficácia da deliberação acima. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretário - Sr. Alexandre Dalpiero de Freitas. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, José Luiz Acar Pedro, Claudio Thomaz Lobo Sonder, e Mario Mello Freire Neto. Mogi das Cruzes, 27 de agosto de 2025. *Atesto que os registros acima foram extraídos da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.* **Mesa da Reunião:** **Henrique Borenstein** - Presidente; **Alexandre Dalpiero de Freitas** - Secretário. **JUCESP** nº 281.175/25-1 em 02/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Movida Participações S.A.

Sociedade por Ações de Capital Aberto
CNPJ nº 21.314.559/0001-66 – NIRE 35.300.472.101

Aviso aos Titulares das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 9ª (Nona) Emissão da Movida Participações S.A.

A **Movida Participações S.A.** ("Companhia") comunica aos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da sua 9ª (nona) emissão ("Debêntures" e "Debenturistas", respectivamente), em complemento ao divulgado em 23 de setembro de 2025 ("Comunicado 23/09"), a alteração da data de liquidação do resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de 30 de setembro de 2025 para 2 de outubro de 2025 ("Resgate Antecipado"). Desse modo, encontram-se abaixo os termos e condições do Resgate Antecipado atualizados, sendo certo que as demais informações originalmente divulgadas no Comunicado 23/09 permanecem inalteradas: (i) **Data do Resgate e Pagamento:** observada a Condição Precedente (conforme abaixo definido), o efetivo resgate das Debêntures e liquidação do Resgate Antecipado ocorrerá em uma única data, no dia 2 de outubro de 2025, quando serão resgatadas todas as Debêntures ("Data do Resgate"); (ii) **Condição Precedente:** o efetivo Resgate Antecipado está condicionado à liquidação da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da 23ª (vigésima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Movida Participações S.A." celebrado em 19 de setembro de 2025, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Condição Precedente"); (iii) **Valor do Resgate Antecipado:** o valor a ser pago aos Debenturistas, na Data do Resgate, a título de resgate em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate, (b) de prêmio, calculado nos termos da Cláusula 5.1.2.1 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), e (c) dos Encargos Moratórios, se houver, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão ("Valor do Resgate"); e (iv) **Pagamento do Valor de Resgate:** o pagamento do Valor do Resgate será realizado de acordo com (a) os procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escritorador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. Termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta comunicação têm o significado a eles atribuído no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Movida Participações S.A.", celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando os Debenturistas ("Agente Fiduciário") e a Movida Locação de Veículos S.A., na qualidade de fiadora, em 20 de setembro de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Movida Participações S.A.

Daniela Sabbag Papa
Diretora Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores